



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.903/2023

De 25 de outubro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 139.454,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 139.454,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2025 – Manutenção das atividades da atenção básica união	
3339030000000000000 *06004500 - Material de consumo	139.454,00
Total do crédito suplementar	139.454,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta lei, o excesso de arrecadação na fonte de recursos: 06004500 – Atenção Básica União, no valor de R\$ 139.454,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 25 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Em 25/10/2023

Cássio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal